



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.387/2011, de 06 de Dezembro de 2011.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BENS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº01.048.139/0001-78, com sede na cidade de Juiz de Fora-M.G, Contrato de Concessão Administrativa de Uso de parte da “Casa de Equipamentos de TV” do município, com utilização de espaço para fixação de Antena Parabólica e Hospedagem na Torre de TV, com a finalidade de instalar seus equipamentos de repetição de televisão, visando receber, irradiar e repetir o sinal da **TV Novo Tempo**, para o Município de Volta Grande.

ARTIGO 2º – A Concessão Administrativa de Uso de que trata o art.1º é isenta de contraprestação pecuniária, como também, não é objeto de quaisquer ônus para o município.

ARTIGO 3º – O prazo da Concessão de Uso de Bem Público de que trata esta Lei, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse das partes.

ARTIGO 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 06 de Dezembro de 2011



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal